



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.214, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 226.000,00, na dotação que especifica.”

O **PREFEITO DE ALTINÓPOLIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e sei mil reais), nas dotações que especifica:

Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
03.01.00	4.6.90.71.00	28 843	3002	2085	01	110000	216.000,00
03.01.00	3.2.90.21.00	28 843	3002	2085	01	110000	10.000,00

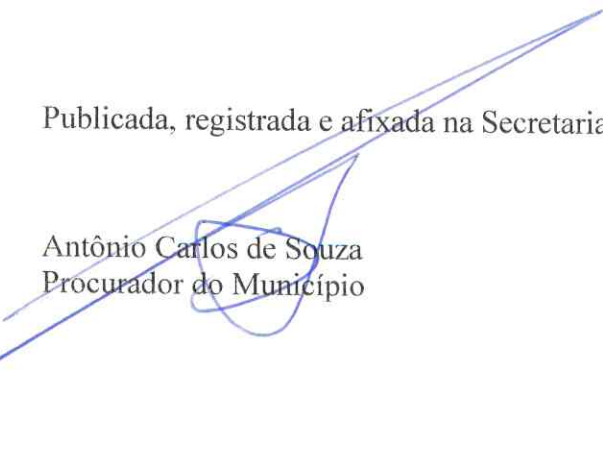
Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, de 13 de março de 2023.


JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Antônio Carlos de Souza
Procurador do Município